

Ofício nº 4748/2014-GAPRE

Maringá, 21 de novembro de 2014.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO  
Sala de Sessões 02/12/14  
1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 848/2014-CMM, que atende Indicação apresentada por Vossa Excelência, mediante a qual solicita a implantação de passarelas no Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti (Contorno Sul), próximo da rotatória que dá acesso ao Conjunto Residencial Cidade Alta e defronte do número 2540, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo esclarece que:

1. A implantação de passarelas só apresentam resultados eficazes quando instaladas em locais onde haja a possibilidade de impedimento total à travessia de pedestres em nível, visto que o deslocamento horizontal do pedestre é mais convidativo do que o deslocamento vertical, acrescido do trajeto horizontal da passarela.
2. No que se refere ao cruzamento indicado, o local é semaforizado, com fluxo de veículos que não permitem o bloqueio da passagem de pedestres, devendo a travessia ser realizada com segurança nas faixas de pedestres existentes.

Atenciosamente,

  
José Luiz Bovo  
Secretário Municipal de Gestão

A Sua Excelência o Senhor  
**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta